

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2024

Ementa: Denomina o Posto de apoio à Saúde nº 04 que atende às Comunidades do Sítio Carlota e Sítio Conceição de “Vicência Pires dos Santos” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o Posto de apoio a Saúde nº 04 que atende as Comunidades do Sítio Carlota e Sítio Conceição de “Vicência Pires dos Santos” e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim (PE), 14 de maio de 2024.

GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:1541
9703491

Assinado de forma
digital por
GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:1541970349
1

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal